



# Município de Tubarão

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO PNAE.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal em exercício**, Sr. **MOISÉS NUNES**, CPF nº [REDACTED], com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de sua Diretora-Presidente **Sra. ANETE DACORÉGGIO VOLPATO WILBERT** e a **ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.044.186/0001-02, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Diretora/Presidente, Sra. **MARILETE FIRMINO**, CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, de acordo com o Protocolo nº 58.722/2024, **Resolvem** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 013/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Fica acrescido Parágrafo único a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 013/2024, passando a redação seguinte:

### *CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*

(...)

*Parágrafo Único. O **MUNICÍPIO** repassará em 2025 à **ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE** a importância de **R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)**, em 03 (três) parcelas de **R\$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais)**, a partir de fevereiro/2025, conforme plano de trabalho da Instituição parte integrante deste Termo.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar de 01 de janeiro de 2025, do Termo de Fomento nº 013/2024, celebrado entre as partes em 27 de março de 2024.

## **CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO**

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de dotação orçamentária a saber: 3.3.50.00.00.1.552.0000.0207(16) PNAE.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 13 de dezembro de 2024.

**MARILETE FIRMINO**  
**VIDA E ARTE**

**MOISÉS NUNES**  
**Prefeito Municipal em exercício**

**ANETE DACORÉGGIO VOLPATO WILBERT**  
**Diretora Presidente Fundação Municipal de Educação**

Testemunhas:

1ª

2ª



ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: centrovidaarte@hotmail.com

Ofício 076/2024

Tubarão, 05 de dezembro de 2024.

Ao Ilma. Sr.<sup>a</sup> Anete Volpato Dacorégio  
Diretora Presidente da Fundação de Educação  
Tubarão/SC

Cumprimentando-a cordialmente venho através deste solicitar parceria da Fundação de Educação com Associação Vida e Arte, para o ano de 2025, através de recurso provenientes do PNAE.

Atenciosamente

Marilete Firmino  
Presidente da Associação  
Vida e Arte



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: centrovidaarte@hotmail.com

## ANEXO I PLANO DE TRABALHO

### 1. DADOS CADASTRAIS:

NOME DA INSTITUIÇÃO: **ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE** CNPJ: **050441860001-02**

TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Sem Fins Lucrativos

Cooperativa

Religiosa

### ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:

#### COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:

1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;

**Art 11º § 6º.** A associação não distribuirá, sob quaisquer espécies: lucros, dividendos, ações, vantagens, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social e/ou pagamentos a seus diretores e dirigentes assim como aos associados.

1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;

**Art 26º.** Aplicação dos recursos da Associação será de acordo com o programa de investimento em assembleia.

1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;

**Art 2º, letra A - XII.** Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

*Handwritten signatures in blue ink.*



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.

**Art 28º** . Em caso de dissolução, o seu patrimônio, respeitados os compromissos existentes, será transferido para outra Associação congênera, existente no mesmo bairro, município ou região, e a ser escolhido em Assembleia, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social da associação que será extinta

2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;

**Código principal: 94.30-8-00** - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)

O Balanço Patrimonial é feito pelo contador responsável pelos serviços contábeis da entidade, com aprovação da diretoria executiva e a fiscalização do conselho fiscal, para fins de comprovação da natureza dos recursos financeiros e sua destinação. Anexo a documentação.

ENDEREÇO: Rua Maria de Nazaré, nº 06

BAIRRO: Oficinas	CIDADE: Tubarão	U.F. SC	CEP:88702-448
TELEFONE: 48 3626 8077	E-MAIL: <a href="mailto:ceeva.direcao@hotmail.com">ceeva.direcao@hotmail.com</a>		

<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b> 128629-3	BANCO do Brasil	AGÊNCIA: 201-1
NOME DO RESPONSÁVEL: Marilete Firmino		CPF: [REDACTED] 00
PERÍODO DE MANDATO: 2023 a 2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CARGO: Presidente
ENDEREÇO: Estrada Geral Indaial- Gravatal/SC		CEP: 88735-000

## 2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
HABITOS ALIMENTARES	INÍCIO : fevereiro/2025	TÉRMINO: abril/2025
PÚBLICO ALVO: 101 crianças, adolescentes com deficiência intelectual e suas famílias.		



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE  
CNPJ: 05.044.186/0001-02  
Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448  
Fone: (48) 3626-8077 E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

**OBJETO DE PARCERIA:** O presente termo de fomento tem por objeto auxílio financeiro do **Município/PNAE**, visando a manutenção do Projeto **"HABITOS ALIMENTAES"**

Possibilitar ações educativas que beneficiem as crianças e suas famílias a desenvolverem e compartilharem os hábitos saudáveis de alimentação.

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

Os padrões alimentares de crianças e adolescentes retratam a transição alimentar e nutricional. Aumento expressivo de consumo de alimentos industrializados e redução do consumo de frutas e hortaliças.

Os hábitos alimentares inadequados são caracterizados pelo consumo elevado de alimentos com alto teor de açúcar, sódio e gorduras, e pelo aumento no consumo de alimentos e bebidas processados e ultra processados, como sucos industrializados e refrigerantes (CORRÊA *et al.*, 2017).

A infância e a adolescência são estágios da vida fundamentais para formação de hábitos alimentares saudáveis. A escola passa a desempenhar um papel de destaque na formação de novos hábitos e na manutenção da saúde. Através deste projeto iremos implementar hábitos saudáveis a partir de teorias e práticas.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

A necessidade do projeto surgiu da observação da alimentação das crianças e dos adolescentes na instituição. Perceber alunos que exageram na alimentação, comendo porções maiores do que sua necessidade diária, por outro lado é notável que alguns apresentam dificuldade em se alimentar e rejeitam uma variedade de alimentos saudáveis. Há ainda, crianças que trazem em suas mochilas, guloseimas, como balas e chocolates, para consumir.

É fundamental que a criança, adolescente e jovem com deficiência tenham conhecimento da importância da alimentação, permita-se experimentar alimentos diversos e saudáveis e controlar a quantidade. Esse é o propósito desse projeto.

### **3 - OBJETIVOS:**

#### **3.1 – GERAIS**

Desenvolver e promover hábitos alimentares saudáveis e sustentáveis para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas, visando melhorar sua qualidade de vida e promover a autonomia na escolha de alimentos.

#### **3.2 – ESPECÍFICOS**



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

- Implementar programas de educação nutricional adaptado as necessidades cognitivas das pessoas com deficiência, proporcionando conhecimentos sobre escolhas alimentares equilibradas e práticas culinárias acessíveis.
- Incentivar o consumo de frutas, verduras e legumes, bem como a importância desses alimentos para nossa saúde.
- Identificar informações contidas nos rótulos de produtos industrializados.
- Compreender os prejuízos causados pelo consumo excessivo de balas, refrigerantes e frituras.

#### 4 - METODOLOGIA:

##### 4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A Associação Vida e Arte atenderá neste projeto 101 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e ou múltiplas, síndromes, transtorno na aprendizagem, TEA e TDH. Podendo ser encaminhadas através das escolas públicas, CRAS, CREAS, evasão escolar, conselho tutelar, OSC e profissionais da saúde. Durante os períodos matutino e vespertino serão ofertados lanches aos alunos. No período matutino o recreio será às 9:10 até as 9:30 horas. E no período vespertino o recreio será as 15:10 até as 15:30 horas.

Além de alimentar e nutrir as crianças, a alimentação também proporciona interação social entre colegas da escola, professores e as cozinheiras. Os professores devem estimular o desenvolvimento de bons hábitos alimentares e ensinar como é o sentar-se à mesa e comer adequadamente. Esses momentos também são importantes para o desenvolvimento afetivo e emocional das crianças.

A turma 01 (outras turmas) irá montar uma cesta com diferentes legumes e verduras, sendo trabalhado as cores, a escrita, a quantidade, os nutrientes, as vitaminas. Os alunos irão degustar as frutas e farão um bolo de cenoura com a orientação do professor. Em outro momento, os alunos montarão seu lanche natural de acordo com suas preferências. O professor passará um vídeo sobre a importância de estimular o gosto por diversos alimentos saudáveis. Serão lidas histórias que envolvem a comida e seu preparo, como "O Grande Rabanete", de Tatiana Belink e "O Sanduíche da Maricota", de Avelino Guedes. São atividades que motivam as crianças conhecer alimentos que são nutritivos.

A nutricionista (voluntaria) conversará com a cozinheira, sobre a alimentação saudável e receitas para o preparo do lanche e de que ela também é parte fundamental para o processo educativo dos alunos.

Salienta-se dizer que todos os atendimentos a serem realizados irão cumprir com o protocolo de contingência ao Novo Corona Vírus, disponibilizando ao público alvo álcool gel 70%,



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

distanciamento de 1,5m, atendimento agendado de forma individualizada, higienização do ambiente após cada atendimento, entre outras medidas que se fizerem necessárias.

Aos profissionais serão disponibilizados equipamentos de proteção individual (máscara, óculos, luvas, jalecos), álcool gel 70%, distanciamento de 1,5m e higienização do ambiente após cada atendimento.

Dividir a sala em grupos de alunos e trabalhar com alunos de forma individual, grupal e virtual evitando o contato físico entre eles. Um grupo presencial com distanciamento de 1,5 metros com marcação feita pelo professor no chão da sala, enquanto o outro grupo permanecera em casa recebendo vídeo aula e material impresso. A sala será higienizada antes da chegada dos alunos e após a saída deles. Será obrigatório o uso de máscara durante todo período de aula, ou com atestado médico.

Intervalos para lanche será feito em horários diferentes para evitar aglomeração.

## 5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

### 5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

#### CRONOGRAMA

METAS	ATIVIDADES
Desenvolver material educativo adaptado, incluindo recursos visuais e material interativos, para facilitar a compreensão dos conceitos nutricionais pra PCD.	- Elaboração de material didático personalizado, incluindo guias ilustrados e recursos interativos.  - Identificar informações contidas nos rótulos de produtos industrializados  - Trabalho em grupo com jogos que contenham alimentos.
Monitorar regularmente o progresso individual, ajustando as atividades conforme necessário para atender as necessidades específicas de cada participante.	Colaboração de profissionais de saúde e nutricionista para criar planos alimentares personalizados. - Criar uma tabela com as frutas preferidas e Trabalhar a importância e os benefícios para sua saúde.
Estabelecer parcerias com nutricionistas especializada em culinária adaptada e profissionais de saúde para oferecer suporte especializado no desenvolvimento de cardápio e práticas culinárias.	Dinâmicas de grupo que estimulem a falar sobre suas refeições, etc., assim estimula a criatividade, socialização, empatia, autoestima; Montar cardápio

### 5.2- RESULTADOS ESPERADOS:

- Aumento do conhecimento sobre nutrição e hábitos alimentares saudáveis entre as pessoas com deficiência intelectual e múltipla.
- Melhoria na capacidade de realizar escolhas alimentares autônomas e equilibradas.
- Implementação de práticas culinárias adaptadas para promover a independência na preparação de refeições.
- Observação de mudanças positivas na saúde geral, como melhor controle de peso e níveis de



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE  
ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão-SC - CEP 88.702-448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: [centrovidaearte@hotmail.com](mailto:centrovidaearte@hotmail.com)

energia.

### 5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Avaliação do conhecimento através de questionamentos.
- Autonomia na escolha alimentar através da observação direta.
- Participação nas atividades
- Impacto na saúde geral, monitorando os indicadores de saúde, como peso, níveis de energia.
- Parcerias estabelecidas com nutricionista e outros profissionais

### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Desenvolver material educativo adaptado, incluindo recursos visuais e material interativos, para facilitar a compreensão dos conceitos nutricionais pra PCD.	Fase inicial	Elaborar material educativo adaptado, incluindo guias ilustrativos. Planejamento e estruturação de sessões educativas introdutorias.	UNIDADE Material didático	10 guias ilustrativo e 5 recursos interativos.	Fevereiro	abril
Monitorar regularmente o progresso individual, ajustando as atividades conforme necessário para atender as necessidades específicas de cada participante.	Fase intermediária	Colaboração de profissionais de saúde e nutricionista para criar planos alimentares personalizados. Criar uma tabela com as frutas preferidas e -Trabalhar a importância e os benefícios para sua saúde.	Participação	Alcançar uma média de 80% de participação nas sessões.	Fevereiro	abril
Estabelecer parcerias com nutricionistas especializada em culinária adaptada e profissionais de saúde para oferecer suporte especializado no desenvolvimento de cardápio e práticas culinárias.		Dinâmicas de grupo que estimulem a falar sobre suas refeições, etc., assim estimula a criatividade, socialização, empatia, autoestima; - Montar cardápio	Habilidades adquiridas	60% dos participantes demonstrando habilidades culinárias	Fevereiro	abril

### 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
---------	-------	--------------	-------------



CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL VIDA E ARTE

ASSOCIAÇÃO VIDA E ARTE

CNPJ: 05.044.186/0001-02

Rua Maria de Nazaré, nº 06, Loteamento Parque Esportivo,  
Bairro Oficinas - Tubarão- SC - CEP 88.702- 448

Fone: (48) 3626-8077

E-mail: centrovidaarte@hotmail.com

PROPONENTE			
CONCEDENTE	R\$ 2.040,00	R\$ 680,00- 3x	2.040,00
TOTAL GERAL			2.040,00
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 3.400,00	R\$ 1.134,00	R\$ 3.400,00
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			R\$ 3.400,00

### 8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

#### 8.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Produtos alimentícios	680,00	680,00	680,00	X	X	X
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	X	X				

#### 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00	1.134,00

### 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	2.040,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
<b>TOTAL</b>	<b>2.040,00</b>

## 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade

## 11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Tubarão, 02 de dezembro de 2024.



Marilete Firmino, CPF [REDACTED] 00  
Presidente da Associação  
Vida e Arte

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Secretário(a) de Município requisitante: ( ) Aprovado ( ) Reprovado**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**

**Comissão de Seleção: ( ) Aprovado ( ) Reprovado**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**

**Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria) ( ) Aprovado ( ) Reprovado**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**

**Chefe do Poder Executivo: ( ) Aprovado ( ) Reprovado**

**Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_**

*af*